

1

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
CNPJ: 21.514.376/0001-94 – NIRE: 4130009192-7
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 04.06.2018

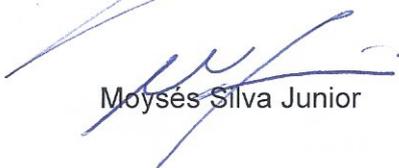
Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, reuniram-se na sede da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, Londrina, Paraná, os membros do Conselho Fiscal da companhia para analisarem solicitação de aumento de capital social da empresa. Além da presença dos Conselheiros Fiscais, também estiveram presentes à reunião o Sr. Wanley Xavier Junior, Contador da empresa e o Sr. Luiz Shiroma, Diretor Administrativo Financeiro para prestarem os esclarecimentos necessários. Na ocasião, o Diretor Administrativo Financeiro apresentou a CE SCTL IP – GESTÃO 027/2018, referente a solicitação de aumento do capital social da empresa para fins de cumprimento ao disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Foi informado que após a aprovação das contas e da destinação do resultado do exercício de 2017 em Assembleia Geral Ordinária apurou-se o valor de R\$ 892.199,34 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) como excedente ao capital social da empresa. Na sequência, foi solicitado o aumento de capital social no montante de R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais), correspondendo a 446.100 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

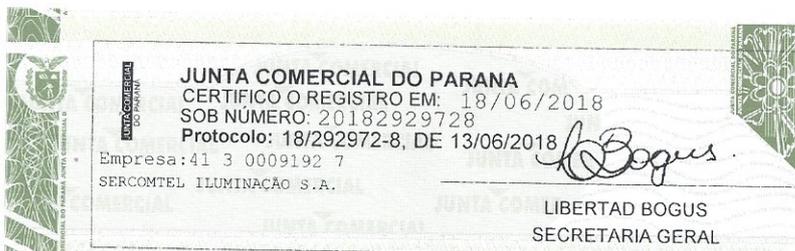
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise do documento apresentado, e mediante os esclarecimentos prestados, o Conselho Fiscal, em cumprimento ao artigo 166, § 2º da Lei nº 6.404/1976, é de parecer que o aumento de capital social solicitado está em condições de ser apreciado pela acionista Sercomtel Participações S.A.


Celso Pozatto


José Carlos de Godoy


Moyses Silva Junior



CE SCTL IP - GESTÃO 027/2018

Londrina, 21 de maio de 2018.

Ao Conselho Fiscal
Ao Conselho de Administração

Considerando a aprovação das contas e da destinação do resultado do exercício de 2017 em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/04/2017;

Considerando os saldos das contas contábeis: "RESERVA LEGAL"- R\$ 215.046,89 (duzentos e quinze mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e "RESERVA DE LUCROS" – R\$ 1.977.152,45 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), os quais totalizam a importância de R\$ 2.192.199,34 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), esta última com a dedução dos dividendos distribuídos;

Considerando que o capital social da Sercomtel Iluminação S.A., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Considerando o disposto no artigo 199 da lei 6404/76, sendo: *"O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos"*.

Considerando que de acordo com o dispositivo legal mencionado, verificou-se o valor de R\$ 892.199,34 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) como excedente ao capital social da empresa;

Considerando o previsto no parágrafo segundo do artigo 3º do estatuto social da Sercomtel Iluminação S.A. *"A Sociedade, para fazer investimentos inerentes aos objetivos sociais, está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)"*.

Considerando que a empresa é responsável pela prestação do serviço público de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Londrina por força do Contrato de Delegação SMGP nº 0183/2015;

Sercomtel Iluminação S.A.

Considerando que é relativamente recente a constituição da empresa, ou seja, novembro de 2014, e o início efetivo de suas atividades 2015/2016, razão pela qual ainda está em processo de estruturação operacional requerendo significativo volume de investimentos;

Considerando que o serviço de manutenção da iluminação viária, bem como as obras de melhoria e implantação requerem significativos gastos com materiais, razão pela qual o estoque da companhia precisa suportar tais demandas;

Considerando que toda a concepção do negócio, criação e implantação da empresa foi fundamentada em *Business Plan* dimensionado em conformidade com os valores constantes do contrato de delegação vigente;

Considerando que a empresa precisa zelar pela perenidade do fluxo de caixa e respectiva saúde financeira da empresa;

Considerando aprovação na 49ª Redir, realizada no dia 17 de maio de 2018;

A Diretoria propõe que dentre as opções constantes no artigo 199 da Lei 6404/76 seja realizado o aumento do capital social da Sercomtel Iluminação S.A., no montante de R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais), correspondendo a 446.100 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Capital social atual	Quantidade de ações	Titularidade
R\$ 1.300.000,00	1.300.000	Sercomtel Participações S.A.
Capital social Pós aumento	Quantidade de ações	Titularidade
R\$ 1.746.100,00	1.746.100	Sercomtel Participações S.A.

Ocorrendo a aprovação do aumento do capital social, o saldo das contas de "RESERVAS" ficará na ordem de R\$ 1.746.099,34 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), o qual, no decorrer do exercício de 2018, após verificação de estabilidade de fluxo de caixa, poderá ser objeto de avaliação para possível distribuição de dividendos adicionais ao acionista.

Atenciosamente,



Luiz Shiroma
Diretor Administrativo Financeiro